



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N. 07/2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO À ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA GRUPAMENTO DE RESGATE UNIÃO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE (AVGRU), O IMÓVEL LOCALIZADO A PRAÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA, N.86 - CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE** aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar a título de permissão de uso gratuito por tempo indeterminado à Associação Voluntária Grupamento de Resgate União de Santa Bárbara do Leste – AVGRU, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fim lucrativo, inscrita no CNPJ N. 36.899.362/0001-03, o imóvel pertencente ao município, localizado na Rua Geraldo Ferreira da Silva, n.86 - Centro, Santa Bárbara do Leste.

Parágrafo único – A permissão de uso descrita no “caput” deste artigo se dará enquanto existir a necessidade da Associação ou enquanto a Prefeitura não necessitar do mesmo, extinta a necessidade da Associação ou necessitando a Prefeitura utilizar o imóvel, este retornará para uso e gozo da Prefeitura, que comunicará com antecedência o encerramento da cessão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 07 de maio de 2020.

---

**Wilma Pereira Mafra Ribeiro**  
Prefeita Municipal